

EDITAL Nº 001/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES  
DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS  
ALFABETIZAÇÃO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Laranja da Terra - ES torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria Nº 446 de 20 abril de 2018.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Assistentes de alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização para as seguintes escolas:

ESCOLA	ANOS	CARGA HORÁRIA
EMEIEF "JOÃO VALIM"	1º MATUTINO	05 HORAS
	2º MATUTINO	05 HORAS
	2º VESPERTINO	05 HORAS
EMEIEF "UNIÃO LARANJENSE"	1º MATUTINO	05 HORAS
	2º MATUTINO	05 HORAS
	2º VESPERTINO	05 HORAS
EMEIEF "LARANJA DA TERRA"	1º E 2º MATUTINO	05 HORAS
EMEIEF "NOBERTO KLUG"	1º E 2º MATUTINO	05 HORAS
EMEIEF "FAZENDA ALBERTO LITTIG"	1º E 2º MATUTINO	05 HORAS

A duração do processo seletivo será de 06 meses.

O valor do ressarcimento do Assistente de alfabetização nas Unidades Escolares será:

5 horas semanais	R\$ 150,00
------------------	------------

A carga horária poderá ser até 20 horas semanais, totalizando 4 turmas atendidas semanalmente.

## 1 DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do



Município de Laranja da Terra - ES, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Laranja da Terra – ES, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Profissionais com formação em nível médio;

Estudantes de cursos SUPERIOR técnicos dos institutos federais e/ou das universidades/faculdades públicas e/ou particulares;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização poderá atuar nas Unidades Escolares, não vulneráveis (período de 5 horas).

4.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.

4.3 Consideram-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade



não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Apoiar o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos.
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos,
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.
- Participar de formações indicadas e promovidas pela SEMED.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O período de Inscrição para os Assistentes de Alfabetização será de 07/05/2018 à 09/05/2018 de 08h00min às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Educação de Educação de Laranja da Terra – ES.

Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3.: No ato da inscrição (Ficha) o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, email e telefone, e demais títulos em um envelope lacrado aos membros da comissão.



5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. A documentação informada na inscrição deverá ser apresentada no ato da escolha.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. O candidato inscrito deverá apresentar no momento da escolha a documentação original, informada no ato da inscrição.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Laranja da Terra– ES serão divulgadas em edital próprio e seguidas conforme seleção das escolas pelo MEC.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em ETAPA ÚNICA – Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato apresentar no máximo três Títulos, sendo 01(um) na categoria I e até 02(dois) na categoria II.



### PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES

<b>Categoria I</b> <b>Formação Acadêmica/Titulação</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Licenciado em Pedagogia/ Normal Superior	15
Outra Licenciatura na Área da Educação	12
Estudante Licenciatura Pedagogia/ Normal Superior	08
Estudante de Outra Licenciatura na Área de Educação	05
Formação Nível Médio (Magistério)	04
Formação Nível Médio	02
<b>TOTAL</b>	

<b>Categoria II</b> <b>Títulos – Cursos/ Formações</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação que seja autorizado pelo MEC.	05
Curso avulso realizado na Área de Alfabetização nos últimos 5 anos (Abril/2013 a Abril/2018), com duração mínima de 180 horas.	03
Curso avulso realizado na Área de Educação nos últimos 5 anos (Abril/2013 a Abril/2018), com duração mínima de 80 horas.	02
<b>TOTAL</b>	

#### **TOTAL GERAL ( CATEGORIA I E II)**

Os cursos avulsos deverão ter sido realizados na Área de Educação nos últimos 5 anos (Abril/2013 a Abril/2018), com duração mínima de 80 horas.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra – ES por ordem de classificação.

7.5. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

A) O candidato que tenha a maior idade (Dia, mês e ano).

B) Sorteio

7.6. Todos os candidatos que preencherem os critérios de seleção serão classificados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Laranja da Terra ES.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária definida pela Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Laranja da terra – ES.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da



escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente e logística das unidades escolares.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

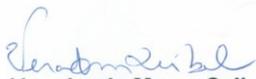
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal.



**Danilo Gonçalves Dornelas**

**Presidente**



**Vera Lucia Mayer Seibel**

**Membro**



**Micchel Seibel Berger Butzlaff**

**Membro**

**Secretária Municipal de Educação Laranja da Terra**

**Laranja da Terra- E.S**

**04/05/2018**

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE ALFABETIZADOR

- pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar;
- pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
- pela participação do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- pelo cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- por auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- pelo acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- pela elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
- pelo acesso ao Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAED digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- pelo cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;
- pela participação nas formações indicadas pelo MEC.



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 01/2018/ SEMED**

<b>DADOS PESSOAIS:</b>			
Nome completo			
Data de Nascimento		Nacionalidade	
Sexo	( ) Masc. ( ) Fem.	Port. de deficiência	( ) Sim ( ) Não
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
CPF:		RG:	
Tel. Contato		Tel. Celular:	
Email			
<b>ENDEREÇO:</b>			
CIDADE:			
Rua / Avenida		Bairro:	
Número		CEP:	Estado
Data da Inscrição			
Área Pleiteada			

**PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES**

Categoria I	Valor Atribuído
<b>Formação Acadêmica/Titulação</b>	
Licenciado em Pedagogia/ Normal Superior	15
Outra Licenciatura na Área da Educação	12
Estudante Licenciatura Pedagogia/ Normal Superior	08
Estudante de Outra Licenciatura na Área de Educação	05
Formação Nível Médio (Magistério)	04
Formação Nível Médio	02

**TOTAL**

Categoria II	Valor Atribuído
<b>Títulos – Cursos/ Formações</b>	
Pós-Graduação "lato sensu", Especialização na área da Educação que seja autorizado pelo MEC.	05
Curso avulso realizado na Área de Alfabetização nos últimos 5 anos (Abril/2013 a Abril/2018), com duração mínima de 180 horas.	03
Curso avulso realizado na Área de Educação nos últimos 5 anos (Abril/2013 a Abril/2018), com duração mínima de 80 horas.	02

**TOTAL**

**TOTAL GERAL DE PONTOS( CATEGORIA I E II)**

Os cursos avulsos deverão ter sido realizados na Área de Educação nos últimos 5 anos (Abril/2013 a Abril/2018), com duração mínima de 80 horas.

DATA...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### CRONOGRAMA

Lançamento do edital no site da prefeitura Municipal de Laranja da Terra, ES.	<b>04/05/2018</b>
Inscrição	<b>07/05/2018 a 08/05/2018</b>
Análise dos documentos	<b>08/05/2018</b>
Resultado parcial	<b>08/05/2018</b>
Recursos	<b>09/05/2018</b>
Análise dos recursos	<b>09/05/2018</b>
Resultado oficial	<b>09/05/2018</b>
Convocação	<b>09/05/2018</b>
Contratação	<b>14/05/2018</b>

